



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação, estabeleceu o plano de retorno às aulas em 2021, do dia 02 de fevereiro a 1° de março.

Considerando que pelo plano estadual, cabe à gestão municipal decidir a forma de retorno às aulas.

Considerando que temos que zelar pela saúde de nossas crianças e dos profissionais do magistério e demais colaboradores que atuam em nossas escolas.

DECRETA:

Art. 1° Fica definida a data de 1° de março para retorno às aulas na rede pública municipal de ensino, inicialmente na forma remota.

Art. 2° Mensalmente as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde deverão analisar a situação na pandemia do COVID-19 no município, apresentando relatório ao Gabinete do Prefeito, fornecendo informações que possibilitem ao Prefeito Municipal decidir sobre a migração da modalidade remota para a presencial.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação deverá requisitar a aquisição de equipamentos, materiais e/ou contratação de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades escolares na forma remota.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, em 1° de fevereiro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL